



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

EDITAL INTERNO Nº 06/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A diretora do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital UFOB nº 34/2019 de 02/09/2019, de *Convocação para Seleção Pública Simplificada de Docente por Tempo Determinado*, da Magnífica Reitora da UFOB, publicado em extrato no D.O.U. de 03/09/2019 e no portal de concursos da instituição (<https://concursos.ufob.edu.br/>), torna público que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado* do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, baseado na Resolução Consuni 005/2017.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 Vaga 1

- a) Área do conhecimento: Letras
- b) Número de Vagas: 01 vaga.
- c) Regime de Trabalho: 40 horas semanais.
- d) Titulação: Graduado em Letras.
- e) Componentes Curriculares/horários:

CÓDIGO	NOME DO COMPONENTE	C.H. SEMANAL	TURMA	DIA/HORÁRIO
SMV0003	Oficina de Leitura e Produção de Textos Acadêmicos (OLPTA)	4 horas/aulas	2º semestre em Licenciatura em Artes Visuais (Turma 1)	2ª feira (13h50min até as 17h10min)
SMV0003	Oficina de Leitura e Produção de Textos Acadêmicos (OLPTA)	4 horas/aula	2º Semestre em Publicidade e Propaganda (Turma 2)	6ª feira (9h10min até as 12h30min)
SMV0003	Oficina de Leitura e Produção de Textos Acadêmicos (OLPTA)	4 horas/aula	2º semestre em em Licenciatura Artes Visuais e	2ª feira (9h10min até as 12h30min)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

			Publicidade e Propaganda (Turma 3)	
--	--	--	--	--

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **05/09/2019** a **14/09/2019**.

2.2 Serão necessárias cópias dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição para o processo seletivo disponibilizado no portal de concursos da UFOB, no endereço eletrônico <https://concursos.ufob.edu.br/>, na seção “Processos Seletivos para Contratação de Docentes por Tempo Determinado – Editais Internos”
- b) Currículo Vitae atualizado, com os documentos comprobatórios organizados de acordo com o barema (Anexo II), em uma via;
- c) Diploma de graduação, requisito mínimo e obrigatório;
- d) Título de Mestre, Doutor ou Livre Docente (requisitos estes complementares e opcionais);
- e) Documento oficial de identidade ou outros documentos oficiais com foto (para brasileiros);
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino;
- g) Título de eleitor e comprovante de quitação (tse.jus.br) com as obrigações eleitorais para brasileiros;
- h) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.

2.3 Os documentos listados no item 2.2 deverão ser entregues por e-mail, para cgnd.samavi@ufob.edu.br, endereçado à Coordenadoria de Ensino do CMSMV, escrito no assunto “Seleção para professor substituto - *especificar área*”, com documentos em formato PDF e legíveis.

2.4 Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.5 A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.6 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

2.7 Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.



2.8 A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições e/ou ocorrer desclassificação nas provas e na contratação do candidato, desde que seja verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. Da Homologação das Inscrições

3.1 A homologação das inscrições será publicada no portal de concursos da UFOB (<https://concursos.ufob.edu.br/>).

3.2 O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado da homologação das inscrições, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção do Centro no prazo de 2 dias úteis, a partir da publicação do resultado da homologação das inscrições.

3.3 O Centro tem até 5 (cinco) dias úteis para julgar e divulgar eventuais recursos no portal de concursos da UFOB (<https://concursos.ufob.edu.br/>).

4. Do Processo Seletivo

4.1 O processo seletivo constará de quatro etapas distintas:

- a) Primeira Etapa: Abertura com o sorteio do ponto;
- b) Segunda Etapa: Prova didática (peso 7,0 e de caráter eliminatório);
- c) Terceira Etapa: Entrevista (peso 1,0, e de caráter classificatório);
- d) Quarta Etapa: Prova de títulos (peso 2,0 e de caráter classificatório).

4.2 Todas as etapas serão realizadas na Sala 01 do CMSMV, de acordo com o cronograma abaixo estabelecido:

- a) **Abertura** – Dia 30/09/2019, às 08:00h, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos para o início do certame. A partir das 08h30min dar-se-á início ao **sorteio dos pontos para a prova didática, em ordem decrescente de inscrições**. O candidato ausente ao ato de abertura estará automaticamente eliminado do certame.
- b) **Prova Didática** – No dia 01/10/2019, a partir das 8h30min. O candidato terá o prazo de 24 horas após o sorteio do ponto para apresentação de sua Prova Didática;
- c) **Entrevista** – Após o término da etapa da Prova Didática, a banca examinadora divulgará em mural o cronograma com data e horários das entrevistas, seguindo ordem decrescente das inscrições homologadas. Cada entrevista terá no máximo 50 minutos.



4.3 Os pontos para a Prova Didática tratam dos programas dos componentes curriculares do processo seletivo e estão disponíveis no Anexo I deste Edital Interno, bem como a bibliografia específica.

4.4 O resultado parcial será divulgado no dia **03/10/2019**, em nota afixada nos murais do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória e no portal de concursos da UFOB.

4.5 O candidato que não comparecer no horário marcado de cada etapa será desclassificado do certame.

5. Da Banca Examinadora

5.1 A Banca Examinadora, devidamente constituída por Portaria interna do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, será divulgada até o dia **16/09/2019** no portal de concursos da UFOB (<https://concursos.ufob.edu.br/>).

5.2 Formada por três membros titulares e um suplente, todos docentes efetivos.

5.3 Estão vetados de participar da banca todos aqueles inscritos no artigo 22 da Resolução CONSUNI 005/2017.

5.4 O candidato terá 48 horas, após a publicação da banca, para solicitar o impedimento de algum membro com documento protocolado na Direção do Centro.

6. Da Prova Didática

6.1 Tem como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do ponto sorteado, capacidade de comunicação, organização do pensamento e planejamento, estratégias de ensino utilizadas, domínio dos recursos didáticos e apresentação da aula.

6.2 A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem a quantidade de candidatos inscritos.

6.3 Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula dez minutos antes da realização de sua aula.

6.4 Cada candidato disporá de 40 a 50 minutos para apresentar sua aula, sendo vedada a presença dos demais candidatos.



6.5 O desrespeito aos limites supracitados não acarretará, por si só, na anulação da prova nem a desclassificação do candidato, mas será passível de avaliação/penalização pela banca examinadora.

7. Da Entrevista

7.1 Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará até três questões ao candidato versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

7.2 Terá duração máxima de 50 minutos e intervalo mínimo de 10 minutos entre uma entrevista e outra.

8. Da Análise do Currículo

8.1 Os títulos serão classificados em:

- I – Acadêmicos;
- II – Científicos, artísticos e profissionais;
- III - Formação complementar;
- IV - Produção científica;
- V- Profissionais.

8.2 Os títulos serão pontuados de acordo com o Barema no Anexo II deste Edital Interno.

9. Da Avaliação e Classificação

9.1 A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

9.2 Para cada etapa do processo seletivo, os examinadores atribuirão notas obedecendo a escala de 0 (zero) a 10 (dez).

9.3 A média ponderada das duas primeiras etapas do processo seletivo será calculada observando os pesos previstos no item 4.1.

9.4 A média parcial será resultante da média aritmética, considerando as notas calculadas no item 9.3.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

9.5 A nota final do candidato será a média ponderada obtida entre a média parcial, conforme item 9.3, e a nota da prova de títulos, considerados os pesos previstos no item 4.1.

9.6 Será considerado classificado na Seleção Pública o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

9.7 Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior nota final atribuída pelos examinadores. As demais classificações seguirão a ordem decrescente das notas finais.

9.8 O candidato aprovado para a vaga será contratado nos termos das leis 8.745/93 e 8.112/90.

10. Da Homologação do Resultado das Provas

10.1 A Banca Examinadora submeterá o relatório final do Processo Seletivo ao plenário do Conselho Diretor do CMSMV no dia **02/10/2019**, data em que o resultado parcial será afixado nos murais do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória e publicado no portal de concursos.

10.2 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção do Centro e protocolado na secretaria do Centro no prazo de 2 dias úteis, a partir da publicação do resultado parcial do concurso.

10.3 Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do Centro em até 5 dias úteis e divulgados no portal de concursos da UFOB (<https://concursos.ufob.edu.br/>).

10.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

10.5 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

11. Das Disposições Gerais

11.1 A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

11.2 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

11.3 O candidato selecionado para a Vaga será contratado para o semestre letivo 2019.2, podendo seu contrato ser renovado por mais um semestre, desde que não ultrapasse 12 meses contados da sua contratação original.

11.4 Os candidatos aprovados e selecionados serão contratados no nível I, da classe de Professor Auxiliar, em conformidade com a Lei nº 12.772/12 de 24.09.2013 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal) e receberá a Retribuição por Titulação - RT conforme a titulação apresentada no momento de assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

11.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do CMSMV.

11.7 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do processo seletivo, para retirar sua documentação. Caso não seja retirada, a mesma será incinerada.

Santa Maria da Vitória, 05 de setembro de 2019

Vera Regiane Brescovici Nunes

Diretora do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

Universidade Federal do Oeste da Bahia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

ANEXO I - PONTOS DA PROVA DIDÁTICA

Letras

Pontos da prova didática:

1. Texto e os fatores de textualidade: noções e práticas em sala de aula;
2. A produção textual na universidade e o letramento acadêmico;
3. Noções de pesquisa, ciência e saber, e textos em ciência;
4. Leitura, texto e sentido: o autor e sua participação ativa na produção textual;
5. Gêneros textuais acadêmicos (orais e escritos) e suas características;
6. Tipos textuais e a produção do parágrafo: noções e práticas em sala de aula.

Bibliografia:

- ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução a Metodologia do Trabalho Científico**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- CARVALHO, Gilcinei Teodoro; MARINHO, Marildes. **Cultura, escrita e letramento**. Belo Horizonte: UFMG, 2010.
- CITELLI, Adilson. **O texto argumentativo**. São Paulo: Scipione, 1994.
- DUCROT, Oswald. **O dizer e o dito**. Campinas: Pontes, 2004.
- HISSA, Cássio Eduardo Viana. **Entrenotas: compreensões de pesquisa**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.
- MOTTA-ROTH, Désirée; HENDGES, Graciela H. **Produção textual na universidade**. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.
- OLIVEIRA, Luciano Amaral. **Manual de sobrevivência universitária**. Campinas: Papirus, 2004.
- PERRELMAN, C. & OLBRECHTS-TYTECA, L. **Tratado da argumentação: A nova retórica**. São Paulo: Martins fontes, 2002.
- SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2000.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

ANEXO I – BAREMA

TABELA (BAREMA) DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

		Máximo
1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - GRADUAÇÃO	(5,0)
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	5,0
	Graduação em área afim	4,0
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO	(1,5)
	Doutorado concluído	1,5
	Doutorado em curso	1,0
	Mestrado concluído	1,2
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	0,9
	Especialização (360h) concluído	0,8
	Aperfeiçoamento concluído	0,6
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(2,0)
	Ensino Superior – três ou mais semestres	0,6
	Ensino Superior – dois semestres	0,5
	Ensino Superior – um semestre	0,4
	Ensino Médio (2º grau) – mais de dois semestres	0,3
	Ensino Médio (2º grau) – até dois semestres	0,2
	Ensino Fundamental (1º grau) – mais de dois semestres	0,1
	Docência em curso de extensão	0,1
	Monitoria – mínimo de dois semestres	0,3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	0,1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	0,3
	Aprovação em concurso público na área profissional	0,2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	0,15
	Cargo de chefia ou direção em instituição de ensino superior – no mínimo um ano de exercício	0,1
	Participação em banca examinadora – magistério superior	0,1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – mais de dois anos	0,6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até dois anos	0,4
4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(0,5)
	Estágios na área – mínimo de 90 h	0,2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	0,2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	0,1
	Quaisquer dessas atividades fora da área	0,1
5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(1,0)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	0,5
	Capítulos de livros publicados (didático, científico ou literário)	0,2
	Pesquisa Científica - concluída	0,4
	Pesquisa Científica – em curso	0,2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,2
TOTAL		10,0